

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB-FATECS
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD em Instituições Financeiras:
Uma Análise dos valores contabilizados nas demonstrações Financeiras em BR
GAAP e IFRS.

REGINA RODRIGUES DE ABREU
20948830

BRASÍLIA – DF
2013

Regina Rodrigues de Abreu

Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD em Instituições Financeiras:
Uma Análise dos valores contabilizados nas demonstrações Financeiras em BR
GAAP e IFRS.

Trabalho de Curso (TC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Ciências Contábeis do UNICEUB- Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Prof. Luis Felipe Figueiredo de Andrade

Brasília

2013

Regina Rodrigues de Abreu

Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD em Instituições Financeiras:
Uma Análise dos valores contabilizados nas demonstrações Financeiras em BR
GAAP e IFRS.

Trabalho de Curso (TC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Ciências Contábeis do UNICEUB- Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Prof. Msc. Luiz Felipe Figueiredo de Andrade

Brasília, ---- de junho de 20-----.

Banca Examinadora

Prof.(a): Msc.Luiz Felipe Figueiredo de Andrade
Orientador(a)

Prof.(a): Daniel Ribeiro
Examinador(a)

Prof. (a): Giovani Segadilha
Examinador(a)

RESUMO

Houve mudanças significativas no Sistema Financeiro Nacional-SFN para se adaptar as constantes mudanças no mercado financeiro mundial, uma delas a obrigatoriedade da adoção das normas internacionais (IFRS), aceitas em diversos países. Deste ponto de vista, as normas Brasileiras vem sendo revisadas para convergirem com os pronunciamentos emitidos pelo IASB. Foi realizada pesquisa exploratória e descritiva, com análise documental, tratando-se dos critérios para classificação das operações de crédito e regras para constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa com observância a Resolução CMN nº 2.682/99 para perda esperada e a Norma do *IASB IAS 39*, perda incorrida, com vistas a perceber as variações entre conversão de provisão de BR GAAP para IFRS nas Instituições Financeiras. A proposta de análise inclui quadros com operações de crédito da PCLD em BR GAAP das Instituições financeiras dos finais de exercício de 2010 a 2012, classificadas pelo ativo total, utilizando como fonte de dados o Relatório dos '50 maiores Bancos e o Consolidado do Sistema Financeiro Nacional-SFN, elaborado pelo Banco Central e disponível no seu sítio. Observou-se variações relevantes na contabilização da PCLD se considerada metodologia BR GAAP e IFRS, principalmente nas maiores instituições financeiras analisadas.

Palavras-Chave: Sistema Financeiro Nacional, Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, Instituições Financeiras, Normas Internacionais de Contabilidade,

1-INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

As instituições financeiras ostentam uma missão de atuar como agentes catalisadores de desenvolvimento econômico de um país, e atuam como intermediadores financeiros na sociedade. Por essa razão, as instituições financeiras, estão alicerçadas em normas rígidas, que visam estabilidade e solidez, necessitando de métodos de evidenciação das informações contábeis diferenciados.

O Conselho Monetário Nacional - CMN possui competência para regular as instituições financeiras públicas ou privadas, com finalidade de zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras, objetivando o crescimento econômico e social do Brasil. Ao Banco Central do Brasil – BACEN responsável pela fiscalização e supervisão das Instituições Financeiras, compete cumprir e fazer com que sejam cumpridas as disposições que lhe são delegadas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo CMN através da Lei nº 4.595/64.

As instituições financeiras foram obrigadas a instituir comitê de Auditoria através da Resolução CMN nº 3.198/04 e com a constante evolução do mercado de capitais as instituições de capital aberto foram obrigadas a convergir com às normas internacionais , através da Resolução CMN nº3.786/09, que impunha a partir do exercício de 2010, a publicação de demonstrações contábeis consolidadas em IFRS.

A Resolução CMN nº 3.786/09, dispõe sobre a elaboração e divulgação de demonstrações contábeis consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board- IASB*.

A lei nº6.404, de 15-12-1976, no art. 183, Legislação Societária Brasileira, não observa que critério deve ser utilizado para constituição da Provisão para créditos de liquidação duvidosa, permitindo interpretar, que deva ser um montante suficiente para cobertura de perda esperada na carteira de crédito, mas pelas Normas estabelecidas pelo BACEN, Resolução CMN nº 2.682/99, a PCLD é contabilizada com base na classificação de risco de crédito, visão esperada.

Com relação ao padrão internacional, estabelecido pelo IASB IAS 39 (Ativos financeiros: Reconhecimento e mensuração), para contabilizar, a instituição financeira deve verificar, a cada data-base, se ocorreu evento de perda que reduza o valor recuperável de uma operação para constituir a provisão, com visão de perda incorrida.

Diante deste contexto surge a questão de pesquisa: Existe diferença entre o valor contábil líquido da Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD para Instituições financeiras em observância às IFRS e conforme Resolução CMN nº 2.682/99? O objetivo deste trabalho foi analisar a variação da contabilização da conta PCLD em BR GAAP E IFRS das 20 maiores instituições financeiras no Brasil classificando-as pelo ativo total, observando os critérios para operações de crédito conforme Resolução CMN 2.682/99 e Norma *International Accounting Standard- IAS 39*.

2. Referencial Teórico

2.1 Sistema Financeiro Nacional

Segundo Fonseca (1990,p.17), um conceito abrangente do Sistema Financeiro Nacional- SFN poderia ser de um conjunto de instituições que se dedica, de certa forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores.

O Sistema Financeiro Nacional é estruturado de forma a promover o desenvolvimento do país e servir aos interesses da coletividade em todas as partes de sua composição, onde este órgão regulador, dita a Política para as instituições bancárias e de crédito. (CRC/SP, 1990).

As modificações introduzidas, com o advento da Lei de reforma bancária nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, podem ser consideradas como, reestruturação do SFN, estabelecendo normas reguladoras do sistema, definindo suas características principais, instituições componentes e áreas específicas de ação, (Fonseca, p. 19).

O financiamento do processo de estrutura econômica do Brasil foi realizado inicialmente com capitais nacionais e/ou estrangeiros sob estímulos de incentivos fiscais e cambiais. A complementação do capital necessário foi através do fornecimento de créditos a longo prazo pelo Banco do Brasil e (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES , principalmente. (Fonseca,p.19).

Em decorrência das modificações observadas na atividade econômica, ao término da segunda guerra mundial, o governo brasileiro observou a necessidade

de criação de um órgão específico que assumisse as questões normativas de caráter monetário e creditício, que até então desempenhadas pelo Banco do Brasil. (Fonseca,p.19).

A referida Lei constitui portanto, o papel do Conselho Monetário Nacional – CMN, e delegou competências ao Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras públicas e privadas.

O SFN tem como órgão Máximo o CMN, a quem compete traçar as normas da política monetária em todos os aspectos, tem funções amplas que o transforma num autêntico conselheiro da economia brasileira, com campo de ação não somente restrito ao âmbito financeiro, mas absorvendo poderes para decidir e supervisionar as políticas monetária, cambial, de investimento, de capital estrangeiro e de comércio exterior, além de procurar harmonizar também esse complexo de decisões com as políticas fiscal e salarial. (Secretária de Comunicação Social da Presidência da República, [ca.2003]. 11 p.

De acordo com Fonseca (p.20), as principais atribuições do CMN : Autorizar as emissões de papel moeda; Fixar as diretrizes e normas da política fiscal; Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades; Regular a constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, bem como aplicação das penas previstas na Lei nº 4.595/64; Estabelecer normas para as operações de mercado aberto e disciplinar as atividades de bolsa de valores, corretoras e demais componentes de distribuição. Há quatro Comissões consultivas importantes que atuam junto ao CMN: Bancária, de Mercado de Capitais, de Crédito Rural e de crédito Industrial .

O Banco Central do Brasil foi criado em 1964, também pela Lei nº 4.595, com a finalidade de assumir as funções típicas de autoridade monetária, em substituição à Superintendência da Moeda e do Crédito – SUMOC, que possuía mais características de órgão de assessoria do que Banco Central, não atendendo aos objetivos governamentais, em conseqüente, o Bacen passou a ser o principal órgão assessor do CMN, além de executor de suas decisões, operando exclusivamente com instituições financeiras públicas e privadas, na medida que fornece empréstimos de liquidez e redescontos para atender as necessidades imediatas de caixa das instituições financeiras. É de certa forma, “

O Banco dos Bancos”. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, [ca.2003], 23 p.

Para desempenhar suas atribuições de órgão executor da política monetária, o BACEN conta com importante contribuição de seus departamentos regionais, mantidos em diferentes regiões geoeconômicas do país, tendo em vista a descentralização administrativa para a distribuição de numerário e o cumprimento das decisões adotadas pelo CMN ou prescritas em legislação em vigor. O quadro abaixo apresenta a composição do Sistema financeiro, composto por 03 Órgãos Normativos, 04 Entidades Supervisoras e Demais Operadores. Bacen, [1964].

QUADRO 01

Órgãos Normativos	Entidades Supervisoras	Operadores			
Conselho Monetário Nacional-CMN	Banco Central do Brasil-BACEN	Instituições Financeiras Captadoras de Depósitos à Vista	Demais Instituições Financeiras	Outros Intermediários Financeiros e Administradores de Recursos de Terceiros	
	Comissão de Valores Mobiliários-CVM		Bancos de Câmbio		
		Bolsa de Mercadorias e Futuros	Bolsa de Valores		
Conselho Nacional de Seguros Privados-CNSP	Superintendência de Seguros Privados-SUSEP	RESEGUADORAS	Sociedades Seguradoras	Sociedades de Capitalização	Entidades Abertas de Previdência Complementar
Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC	Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
		(Fundos de Pensão)			

Fonte: Elaborado pelo Autor a partir de quadro disponível no Sítio do Banco Central do Brasil

2.2- As Instituições Financeiras

São pessoas jurídicas públicas ou privadas, que intermediam ou aplicam recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda brasileira ou estrangeira, com finalidade de obter benefícios financeiros, como lucro, em troca. (Fonseca, p.17). Nesta linha de abordagem, no tocante às instituições financeiras, a lei nº 4.595/64, no art. 17, caracteriza-as com maior exatidão, como pessoas públicas e privadas, que realizem atividades de intermediação ou aplicação de recursos financeiros, de forma eventual ou permanente.

Conforme Fonseca (p.62) as instituições financeiras ficam obrigadas a constituir provisões com montantes adequados para ajustar seus direitos creditórios aos valores prováveis de realização, observando o seguinte: As provisões serão constituídas e registradas em cada balanço semestral, na despesa operacional á conta de débito; no balancete ou balanço semestral, a provisão não pode ser inferior aos percentuais que incidem sobre operações de crédito determinados pela Resolução CMN nº 2.682/99.

Conforme Andrezo e Lima (2002), a Lei nº4.595/64 reconfigurou completamente o SFN, ao enumerar seus componentes e determinar a área de competência de cada um. Ao dispor sobre Instituições Financeiras, o Governo manifestou, pela primeira vez, no sentido de definir posições dentro do mercado financeiro, visando a delimitar, para cada constituição, atividades mais próximas de sua área de atuação.

Andrezo e Lima (2002) afirmam essa lei tem dois objetivos fundamentais: Estabelecer uma administração monetária Federal eficiente e flexível, capaz de formular e executar uma política monetária e creditícia de controle quantitativo global em moldes nacionais e conter o processo inflacionário sem afetar o ritmo do desenvolvimento; Promover as modificações no regime jurídico das instituições financeiras privadas, para obterem uma atuação e utilização dos recursos financeiros nacionais com contribuição mais eficiente.

2.3- Normas Internacionais (IFRS)

A principal finalidade das Normas Internacionais são diminuir as diferenças nas práticas contábeis adotadas em diferentes países, pois o objetivo é que todos países utilizem um mesmo padrão contábil, estas Normas são elaboradas pelo *IASB- International Accounting Standards Board-IASB* (NIYAMA e SILVA,2011).

O IASB foi constituído em 29 de junho de 1973 com objetivo de elaborar e emitir Normas Internacionais de contabilidade para uso em todo mundo, com finalidade de harmonizar a contabilidade no contexto internacional. Seu principal objetivo é promover a convergência entre normas contábeis locais e as normas internacionais de contabilidade para soluções de alta qualidade e transparência. (PADOVEZE.2010, p.11).

As Normas internacionais, visam um conjunto único de normas universais, de alta qualidade, que exigem alto grau de transparência e comparabilidade nos relatórios financeiros e demonstrações contábeis promovendo a convergência entre normas contábeis locais e as IFRS, (PADOVEZE, 2010,p.8).

As principais razões para o Brasil adotar as normas internacionais de contabilidade do IASB, são em princípio fortalecer uma linguagem transparente, minimizando incertezas sobre a situação econômico-financeira das empresas.(NIYAMA e SILVA, 2011).

Determinados critérios de reconhecimento e mensuração (por exemplo Goodwill, leasing, pesquisa e desenvolvimento, entre outros)podem levar a apuração de lucros conceitualmente diferentes e incomparáveis entre si. Essa redução de incerteza contribui para uma redução nas taxas de juros cobradas por instituições financeiras. (NIYAMA, 2011,p.54).

Elencando-se as vantagens, as IFRS melhoram as oportunidades para empresas investirem em bolsa de valores no exterior, pois os investidores estão mais cuidadosos em aplicar recursos em outros países, assim as IFRS auxiliam no julgamento e tomada de decisões. (NIYAMA e SILVA, 2011,p.55).

Além do Brasil, que adota as normas internacionais de contabilidade, ao redor do mundo, destaca-se alguns países que utilizam ou estão em fase de adoção: Alemanha, África do Sul, Austrália, Dinamarca, Espanha, França, Itália, Noruega, Portugal, Reino Unido, China, Nova Zelândia, Rússia, Venezuela, Hong Kong, Suíça, Bolívia, Romênia, Turquia, Bélgica, Bulgária, Peru, Suécia, Outros.(Padoveze,2010).

Em resumo, da Norma Internacional, as políticas Contábeis são discutidas pela IAS 1 , que descreve como princípios abrangentes ou gerais(representada no CPC 26) e pela IAS 8, que discute o detalhe da escolha e aplicação de políticas contábeis individuais e sua divulgação (representada pelo CPC 23).

Em se tratando das IFRS destacou-se os três dos mais relevantes pronunciamentos emitidos pelo IASB : O IAS 32- *Instrumentos Financeiros*, com objetivo de estabelecer os princípios para apresentação e classificação de instrumentos financeiros; O IAS 39- *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, essa norma tem como objetivo estabelecer os princípios de

reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros. (Ernest & Young,2010).

Depois de tramitar sete anos na câmara Legislativa o projeto de lei foi transformado na lei nº 11.638/07, sancionado pelo Presidente da República em 28 de Dezembro 2007 e publicado no diário oficial da União, e a partir daí, alguns assuntos contábeis mudaram, e normas brasileiras ficaram próximas das normas internacionais, aplicadas ao exercício iniciado a partir de 1º de janeiro de 2008. (Ernest &Young, FIPECAFI,2010).

O estudo da convergência entre normas internacionais, e a adoção destas normas no Brasil, é relevante, pois segundo NIYAMA (2011) uma informação assimétrica, onde um evento econômico ocorre, e que uma das partes detém um certo tipo de conhecimento que pode ser utilizado em benefício de uma parte e prejuízo da outra parte, por estas circunstâncias e diferenças culturais, empresariais, inflação, tributos, se constitui relevante a discussão sobre impactos da padronização contábil no mercado financeiro.

2.5 - Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa representa, em qualquer empresa, uma estimativa de perda provável dos créditos, atendendo aos Princípios geralmente aceitos de contabilidade, em destaque, ao da realização da Receita e confrontação com a despesa e ao da Prudência ou Conservadorismo. (NIYAMA e GOMES, 2012).

Segundo Fonseca (1990), as instituições financeiras, ficam obrigadas a constituir PCLD, apresentando características específicas que as obrigam a constituir provisões com montantes adequados, para ajustar seus direitos creditórios aos valores prováveis de realização.

O pioneiro instrumento normativo, que estabeleceu procedimentos contábeis e critérios para constituição de PCLD, foi a Resolução CMN nº 1.748, de 30-08-1990, que consolidou os critérios para inscrição de valores nas contas de crédito em liquidação e PCLD.

Atualmente as Instituições Financeiras devem observar a Resolução CMN nº 2.682/99, que dispõe sobre a forma de contabilização, que estão em vigor, até os dias atuais e para o ativo a ser provisionado, representa um crédito a receber decorrente do uso de empréstimo ou matéria-prima, utilizadas por essas entidades, como o próprio dinheiro.(FIPECAFI, USP. 2010).

Para o ativo a ser provisionado, representa um crédito a receber decorrente do uso de empréstimo, ou matéria-prima, utilizadas por essas entidades , como o próprio dinheiro. (NIYAMA, 2012).

A Legislação Societária, Lei nº 6.404, de 15/12/76, prevê em seu art. 183, inciso I, que os direitos e títulos de créditos são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização. Nesse sentido, a legislação societária não aplica que critério deve ser utilizado para PCLD, dando a entender, no entanto, que deva ser um montante suficiente para a cobertura de perdas na carteira de crédito. (FIPECAFI/USP. 2010).

Em observação a norma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, Resolução nº 2682/99, a PCLD é calculada com base na classificação de risco de crédito - visão perda esperada.

De acordo com o padrão internacional, estabelecido pela *International Accounting Standard Board – IAS 39*(Ativos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), a instituição deve verificar, a cada data-base, se ocorreu evento de perda que reduza o valor recuperável de uma operação para constituir a provisão-visão perda incorrida. Entende-se então, como qualquer redução relevante no preço de instrumento de patrimônio poderia ser entendida como uma perda ocorrida , nesses casos cabe julgamento profissional, exercido por auditores da entidade, de acordo com padrão estabelecido pelo *International Accounting Standard Board- IASB*.(Ernest & Young.2010).

Segundo NIYAMA e Gomes (2012), levando-se em conta, que o principal produto das instituições financeiras à venda , diante do público, é a sua imagem, representando então credibilidade e reputação; o dimensionamento adequado da provisão é de suma importância, para se avaliar os riscos , pois é de interesse de diversos usuários da informação contábil.

O art. 1º da Resolução CMN nº 2.682/99, determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco para PCLD, admitindo excepcionalidade com classificação diversa, para determinada operação de crédito de um cliente ou grupo econômico. A PCLD deve ser definida considerando aquela que apresentar maior risco nos seguintes níveis:

TABELA 01

Nível de Risco	Dias em Atraso	Percentual de Provisão %
AA e A	Entre 0 a 14	0,5 %
B	Entre 15 e 30	1 %
C	Entre 31 e 60	3 %
D	Entre 61 e 90	10 %
E	Entre 91 e 120	30 %
F	Entre 121 e 150	50 %
G	Entre 151 e 180	70 %
H	Atraso superior a 180 dias	100 %

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de análise à Resolução CMN nº 2.682/99.

Conforme Resolução CMN nº 2.682/99, além da Classificação da operação de provisão no nível de risco adequado, é de responsabilidade da instituição verificar a consistência das informações quando pretende emprestar para um cliente pessoa física, como para um grupo econômico outros aspectos internos e externos para negociação e para manter a solidez da carteira de crédito como :

- Situação Econômico-financeira, Grau de endividamento; Capacidade de geração de resultados; Fluxo de caixa pontualidade nos pagamentos; Contingências; Setor de Atividade Econômica; Limite de Crédito; Quanto à operação: A natureza e finalidade da transação e características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez e valor.

Portanto, a PCLD deve ser constituída mensalmente, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais mencionados na tabela, sem prejuízo da responsabilidade dos administradores das instituições pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face as perdas na realização dos créditos. (Secretária de Comunicação Social da Presidência da República).

3 Metodologia

Realizou-se uma pesquisa exploratória e descritiva, com análise documental, tratando-se das normas analisadas referentes a seguintes entidades: CMN/BACEN, Resolução CMN nº 2682/99, IASB, a norma IAS 39, além das legislações vigentes, das quais as instituições financeiras devem seguir, com intuito de identificar e comentar, pontos de impactos, ou seja, divergências entre normas BR GAAP e IFRS na contabilidade das Instituições financeiras.

Segundo BACEN o IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition And Measurement*) deve ser aplicado por todas as entidades e para todos os tipos de instrumentos financeiros, considerando algumas exceções.

De acordo com BEUREN e Raupp (2003), por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer o assunto com maior profundidade, visando torná-lo mais claro ou construir questões importantes para conduzir a pesquisa. Ademais, explorar, pressupõe a busca de novas dimensões. Nesse sentido, os autores destacam que, para Gil (1999), este tipo de pesquisa deverá ser escolhido quando o assunto é pouco explorado.

De acordo com Martins e Theòphilo (2009), uma pesquisa documental tem como característica utilizar documentos como fonte de dados, informações e evidências. Sendo assim, foram utilizadas, para análise e discussão, as normas relacionadas aos segmentos de contabilidade para realizar a pesquisa.

A proposta de análise inclui quadros com operações de crédito das maiores instituições financeiras classificadas pelo ativo total, utilizando como fonte o relatório dos “50 maiores Bancos e o consolidado do Sistema Financeiro Nacional-SFN, e devido ao tamanho da amostragem, foi realizada sobre 20 instituições financeiras do SFN, disponível no Sítio do BACEN e neste mesmo documento foram extraídos dados da carteira de crédito e da provisão para créditos de liquidação duvidosa-PCLD, em BR GAAP.

Quanto aos dados da pesquisa em IFRS foram utilizados informações contábeis capturados nas demonstrações financeiras em IFRS para 2010,2011 e 2012, destacando que os Balanços das instituições em BR GAAP e IFRS foram disponibilizados pela supervisão do SFN, dos quais, evidenciou-se a contabilização das provisões para operações de crédito dos exercício em análise.

O quadro 02 apresenta as instituições financeiras analisadas. Os 20 maiores bancos representam, em DEZ/12, 89,59% dos ativos totais do Sistema Financeiro Nacional- SFN, demais instituições financeiras representaram 10,41%.

TABELA 02: 20 MAIORES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO SFN

R\$ MIL

Nº	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL DE ATIVOS	%
1	BB	1.087.268.923	18,22%
2	ITAU	951.222.533	15,94%
3	BRADESCO	755.467.474	12,66%
4	CEF	702.939.666	11,78%
5	BNDES	693.840.197	11,63%
6	SANTANDER	458.329.044	7,68%
7	HSBC	127.044.415	2,13%
8	VOTORANTIM	123.408.819	2,07%
9	BTG PACTUAL	87.878.773	1,47%
10	CITIBANK	61.185.316	1,03%
11	BANRISUL	46.834.051	0,78%
12	CRED. SUISSE	40.307.993	0,68%
13	JP MORGAN	36.551.169	0,61%
14	BCO NORDESTE	31.888.888	0,53%
15	DEUTSCHE	31.371.729	0,53%
16	BMG	26.120.319	0,44%
17	BCO VOLKS	25.895.096	0,43%
18	BNP PARIBAS	20.715.391	0,35%
19	BCO SICRED	19.350.956	0,32%
20	BIC	18.333.680	0,31%
	TOTAL 20 MAIORES	5.345.954.432	89,59%
	DEMAIS IF'S	620.793.172	10,41%
	TOTAL SFN	5.966.747.604	100,00%

Fonte: Elaborada pelo Autor a partir da consulta à lista dos 50 maiores Bancos no sítio do BACEN.

4 Análise e Resultados

Em 2010, a provisão do Banco do Brasil, Caixa Econômica em BR GAAP foi menor quando comparada com a PCLD em IFRS, situação análoga para o Banco

Votorantim, ressalte-se que a variação na DRE dos quatro primeiros bancos em análise em IFRS, tiveram valores relevantes.

TABELA 03: PCLD DO BANCO DO BRASIL

R\$ Mil

BALANÇO PATRIMONIAL					DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
	2010	15.742.633	15.827.973	6.296	10.594.340	7.714.554	2.879.786
BANCO DO BRASIL	2011	16.610.684	16.680.638	69.954	11.381.89	8.572.365	2.809.52
	2012	18.241.828	18.346.070	104.872	15.444.329	12.846.077	2.598.252

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Em 2010 a variação no balanço patrimonial de BR GAAP para IFRS encerrou com uma variação de R\$ 6.296; em 2011 a variação quando da conversão de BR GAAP para IFRS, obteve um aumento de R\$ 69.964 mil, contudo o valor da variação foi menor que o exercício. Em 2012, houve variação de foi de R\$ 104.872 mil de BR GAAP para IFRS, com escala crescente se comparando com 2010 e 2011. Analisando a demonstração dos resultados, em 2010, houve variação de R\$ 2.879.786 mil, montante significativo, considerando o resultado do Banco do Brasil. A diferença permaneceu acima de R\$ 2.500.000 mil em todos os períodos analisados.

TABELA 04: PCLD DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING BM S.A

R\$ Mil

BALANÇO PATRIMONIAL					DRE		
		PCLD BR GAPP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
ITAÚ Unibanco Holding BM S.A	2010	19.403.387	19.994.000	590.613	10.087.727	15.548.000	5.460.273
	2011	15.701.122	15.276.764	424.358	14.423.754	8.791.000	5.632.754
	2012	16.462.175	16.499.430	37.255.000	Não encontrado	9.660.454	Não encontrado

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Observa-se a Variação no Balanço Patrimonial do Itaú Unibanco Holding BM S.A, em 2010 foi maior em R\$590.613 comparado com 2011, reduziu para R\$ 424.358 mil. Em 2012, queda para R\$37.255 mil. Na Demonstração do exercício de 2010 a variação de BR GAAP para IFRS foi de R\$ 5.460.273 mil. Em 2011, a variação na DRE aumentou comparado ao ano anterior, contudo se manteve na

ordem R\$ 5.632.754 mil. Em 2012, PCLD no resultado em BR GAAP não foi encontrada.

TABELA 05: PCLD DO BANCO BRADESCO

R\$ Mil

		BALANÇO PATRIMONIAL			DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BRABESCO	2010	11.643.137	11.832.498	189.359	9.037.123	5.756.125	3.280.998
	2011	11.690.106	14.044.649	2.354.543	12.082.907	17.646.666	5.563.759
	2012	12.697.057	15.250.541	2.553.484	Não encontrado	20.037.694	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Em 2010 a variação do Banco Bradesco no Balanço Patrimonial foi de R\$189.359 mil, em 2011, a variação da PCLD, foi de R\$ 2.354.543mil, sem similaridade com ano anterior. Em 2012, a variação da PCLD foi de R\$2.553.484 mil, aumentou com relação ao ano anterior. Na Demonstração do resultado 2010 a variação foi relevante R\$3.280.998 mil, de 2011, foi significativa no resultado R\$5.563.759 mil. Em 2012, a variação não foi realizada, por motivo de não encontrar a PCLD em BR GAAP.

TABELA 06: PCLD DA CEF

R\$ Mil

		BALANÇO PATRIMONIAL			DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
	2010	4.343.160	2.913.331	1.429.829	11.299.930	5.377.045	5.922.885
	2011	5.679.013	11.690.106	6.011.093	15.837.093	12.082.907	3.754.186
CEF	2012	8.899.89	12.697.05	3.797.16	7.679.921	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Na Caixa Econômica Federal a variação em 2010 da PCLD no balanço patrimonial foi de R\$1.429.829 com aumento significativo em 2011 da variação, quatro vezes mais de R\$6.011.093 mil comparado a exercício anterior, reduzindo em 2012 para R\$3.797.16 mil. A PCLD na DRE de 2010, teve variação de R\$ 5.922.885mil, reduzindo em R\$3.754.186 mil, a variação 2012 não foi realizada, por motivo de não encontrar a PCLD em BR GAAP.

TABELA 07: PCLD DO BANCO BNDES

R\$ Mil

BALANÇO PATRIMONIAL				DRE			
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BNDES	2010	Não encontrado	1.240.113	-	-	Não encontrado	-
	2011	Não encontrado	1.449.270	-	-	209.077	-
	2012	Não encontrado	1.477.833	-	-	863.000	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A variação não foi realizada em Balanço Patrimonial por motivo de não encontrar a PCLD em BR GAAP.

TABELA 08: PCLD DO BANCO SANTANDER

R\$ Mil

BALANÇO PATRIMONIAL				DRE			
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
SANTANDER	2010	7.080.409	7.251.854	196.764	8.257.086	9.461.570	1.204.484
	2011	10.040.164	10.209.330	169.166	9.462.570	Não encontrado	-
	2012	12.620.575	12.929.886	309.311	Não encontrado	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A variação no balanço patrimonial em BR GAAP e IFRS do banco Santander em 2010 foi de R\$196.764 mil, maior em relação à variação de 2011 de R\$ 169.166 mil, observou-se aumento relevante da variação da PCLD de 2012 no valor de R\$309.11mil. A variação não foi realizada por motivo de não encontrar a PCLD em BR GAAP.

TABELA 09: PCLD DO BANCO HSBC

R\$ Mil

BALANÇO PATRIMONIAL				DRE			
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR..
HSBC	2010	1.848.117	1.942.488	94.371	1.456.914	2.200.647	743.733
	2011	2.597.530	2.960.218	363.688	Não encontrado	3.061.463	-
	2012	3.031.437	3,443,347	411.910	Não encontrado	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF'S das IF'S analisadas.

Em 2010, a variação no balanço patrimonial do Banco Santander para provisão foi de R\$94.371 mil, com aumento expressivo na variação da PCLD de 2011 de R\$363.688 mil, três vezes mais que o valor do exercício anterior. Em 2012 a variação da PCLD, aumentou se comparado com 2010 e 2011, chegando a R\$411.910 mil.

TABELA 10: PCLD DO BANCO VOTORANTIM

R\$ Mil

		BALANÇO PATRIMONIAL			DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
VOTORANTIM	2010	58.765	546.764	487.999	10.219.000	1.188.965	9.030.035
	2011	247.837	603.893	356.056	279.294	420.420	141.126
	2012	566.775	787.656	220.881	310.823	5.423	305.40

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Em 2010 a variação do Banco Votorantim na PCLD no Balanço Patrimonial foi de R\$487.999 mil, reduzindo para R\$356.056 mil em 2011. A variação de 2012 reduziu-se mais ainda para R\$220.881 mil. A variação da DRE na PCLD de 2010 destacou-se com valor de R\$9.030.035 mil, em 2011 alternou para R\$141.126 mil, em ordem crescente em 2012 para R\$305.40 mil.

TABELA 11: PCLD DO BANCO BTG PACTUAL

R\$ Mil

		BALANÇO PATRIMONIAL			DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BTG PACTUAL	2010	80.338	Não encontrado	-	Não encontrado	9.559.000	-
	2011	69.073	82.348	13.275	Não encontrado	75.962	-
	2012	141.036	181.460	40.424	Não encontrado	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

No Banco BTG Pactual não foi realizada variação no Balanço Patrimonial de 2010, não foi encontrada; Em 2011, a variação da PCLD foi de R\$13.275 mil; em 2012 a variação observada foi de R\$40.424 mil. Na DRE de 2010, 2011, 2012 a variação não foi realizada, pois não foi encontrada, sendo observada em 2010, provisão IFRS de R\$ 9.559 mil e R\$ 75.962 mil em 2011.

TABELA 12: PCLD DO BANCO CITIBANK

R\$ Mil

CITIBANK	BALANÇO PATRIMONIAL				DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR G	PCLD IFRS	VAR.
	2010	637.990	Não encontrado	-	524.917	2.688.113	2.163.196
	2011	560.046	Não encontrado	-	523.164	Não encontrado	-
	2012	819.244	Não encontrado	-	-	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A Variação no Balanço patrimonial no Citibank não foi realizada, não foram encontradas. Em 2010 variação na DRE foi de R\$ 2.163.196, em 2011 e 2012, análise não foi realizada, uma vez que as informações não foram encontradas.

TABELA 13: PCLD DO BANCO BANRISUL

R\$ Mil

BANRISUL	BALANÇO PATRIMONIAL				DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
	2010	407.82	Não encontrado	-	327.000	480.000	153.000
	2011	472.721	Não encontrado	-	630.00	590.000	40.000
	2012	473.981	Não encontrado	-	852.40	833.9	18.50

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Não foram encontradas PCLD em IFRS no Balanço Patrimonial do Banrisul.. A variação em 2010, da DRE foi de R\$ 153.000 mil, com redução da PCLD para R\$40.000 mil em 2011, e 18.5 mil em 2012.

TABELA 14: PCLD DO BANCO CREDIT SUISSE

R\$ Mil

CREDIT SUISSE	BALANÇO PATRIMONIAL				DRE		
		PCLD BR	PCLD IFRS GAAP	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
	2010	3.772	Não encontrado	-	Não encontrado	58.230	-
	2011	31.442	Não encontrado	-	Não encontrado	56.733	-
	2012	20.305	Não encontrado	-	Não encontrado	15.895.	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A Variação do Balanço patrimonial no Banco CREDIT SUISSE não foi realizada, uma vez que as informações em IFRS no Balanço Patrimonial não foram encontrada, nem na DRE em BR GAAP.

TABELA 15: PCLD DO BANCO JP MORGAN

R\$ Mil

	BALANÇO PATRIMONIAL			DRE			
		PCLD BRGAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
JP MORGAN	2010	3.428.915	Não encontrado	-	Não encontrado	18.156	-
	2011	1.875.776	Não encontrado	-	Não encontrado	13.504	-
	2012	Não encontrado	Não encontrado	-	Não encontrado	32.924	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF'S das IF'S analisadas.

A Variação do Balanço patrimonial no Banco JP Morgan não foi realizada, uma vez que as informações em IFRS no Balanço Patrimonial não foram encontrada, nem na DRE em BR GAAP.

TABELA 16: PCLD NO BANCO DO NORDESTE

R\$ Mil

		BALANÇO PATRIMONIAL			DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD	VAR.
BANCO DO NORDESTE	2010	580.934	Não encontrado		400.010	Não encontrado	-
	2011	621.838	Não encontrado		234.099	Não encontrado	-
	2012	798.757	Não encontrado		614.796	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Em 2010, 2011 e 2012 a variação não foi realizada no Balanço Patrimonial, por não ser encontrada a PCLD em IFRS dos períodos em análise, no entanto A PCLD em 2010 foi de R\$ 580.934; em 2011, Aumentou para R\$ 621.838 e 2012 na ordem crescente de R\$ 798.757. Em 2010 a DRE em BR GAAP foi de R\$ 400.10 mil,

TABELA 17: PCLD NO BANCO DEUTSCHE

R\$ Mil

		BALANÇO PATRIMONIAL			DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BANCO DEUTSCHE	2010	4.862	4.991	129.000	Não encontrado	Não encontrado	-
	2011	5.480	6.759	1.279	Não encontrado	10.631	-
	2012	5.032	8.804	3.772	Não encontrado	32.096	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

O Balanço Patrimonial da provisão em BR GAAP foi menor que em IFRS no ano de 2010. Na DRE não foi possível verificar a variação,

TABELA 18: PCLD DO BANCO BMG

R\$ Mil

	BALANÇO PATRIMONIAL			DRE			
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BMG	2010	429.034	335.888	93.146	Não encontrado	506.262	-
	2011	503.478	474.770	31.708	544.414	584.465	40.051
	2012	682.744	476.33	206.406	923.104	Não encontrado	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

Em 2010 a variação em PCLD no balanço patrimonial foi de R\$93.146 mil, em 2011, observou-se redução na variação de 2011 de R\$ 31.70 mil, em 2012, aumento significativo a variação foi de R\$ 206.406 mil. Variação na DRE não foi realizada em 2010 e 2012, com variação em 2011 de R\$40.051 mil.

TABELA 19: PCLD BANCO VOLKSWAGEM

R\$ Mil

	BALANÇO PATRIMONIAL			DRE			
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BANCO VOLKSWAGEM	2010	538.046	Não encontrado		-	Não encontrado	-
	2011	704.248	Não encontrado		-	341	-
	2012	995.224	Não encontrado		-		-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A variação não foi calculada, tendo em vista que as informações contábeis não foram encontradas.

TABELA 20: PCLD BANCO BNP PARIBAS

R\$ Mil

	BALANÇO PATRIMONIAL			DRE			
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BNP PARIBAS	2010	16.626	Não encontrado		-		-
	2011	22.914	Não encontrado		-		-
	2012	9.144	Não encontrado		-		-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A variação não foi calculada, tendo em vista que as informações contábeis não foram encontradas.

TABELA 21: PCLD NO BANCO SICRED

R\$ Mil

	BALANÇO PATRIMONIAL				DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BANCO SICRED	2010	Não encontrado	Não encontrado		Não encontrado	821	-
	2011	Não encontrado	Não encontrado		Não encontrado	-	-
	2012	Não encontrado	Não encontrado		Não encontrado	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A variação não foi calculada, tendo em vista que as informações contábeis não foram encontradas.

TABELA 22: PCLD NO BANCO BIC

R\$ Mil

	BALANÇO PATRIMONIAL				DRE		
		PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.	PCLD BR GAAP	PCLD IFRS	VAR.
BIC	2010	253.615	263.570	9.955	238.629	248.267	9.638
	2011	348.161	355.264	7.103	273.014	491.717	218.703
	2012	391.814	402.790	10.976	340.007	349.502	9.495

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das DF's das IF's analisadas.

A variação da PCLD no balanço patrimonial do Banco Bic em 2010, foi de R\$ 9.955mil, em 2011 R\$7.103 mil e em 2012 a variação aumentou para R\$ 10.976 mil. Na DRE a variação da PCLD em 2010 teve impacto de R\$ 9.638 mil a mais no resultado, acontecendo o mesmo na PCLD de 2011, onde a variação aumentou em R\$ 218.703 mil. Em 2012 a diferença foi menor, de R\$9.495 mil.

5 Conclusões

O objetivo deste trabalho foi analisar a contabilização da conta PCLD em BR GAAP E IFRS das 20 maiores instituições financeiras no Brasil classificando-as pelo ativo total, observando os critérios para operações de crédito conforme Resolução CMN n° 2.682/99 e Norma *International Accounting Standard Board- IAS 39*.

Verificou-se variações relevantes entre a contabilização BR GAAP e IFRS, principalmente nas maiores instituições financeiras analisadas. Estas podem

refletir o volume de crédito, uma vez que este é parâmetro para constituição da PCLD.

Os montantes verificados a exemplo chegaram a mais de 2,5 bilhões na DRE do Banco do Brasil, maior instituição financeira classificada pelo ativo total.

Observou-se insuficiência de bibliografias a respeito de PCLD e nas Instituições financeiras analisadas a contabilização da provisão em algumas delas não está muito evidente a interpretação, para usuários que utilizam as demonstrações financeiras para pesquisa e tomada de decisão para investimento, de forma a perceber os riscos num futuro investimento de seus ativos monetários.

Para pesquisas futuras sugere-se consultar a opinião dos profissionais de contabilidade, com relação às variações entre metodologias BR GAAP e IFRS para PCLD.

6 Referências Bibliográficas

ANDREZO, Andréa Fernandes, LIMA, Iran Siqueira. Mercado Financeiro: Aspectos Históricos. 2. Ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

ASSAF Neto, Alexandre. Mercado Financeiro. São Paulo: Atlas, 1999.

BEUREN, I.M.; RAUPP, F.M. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: LONGARAY et al. Como elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade : teoria e Prática (Org. Ilse Maria Beuren). São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 2.682 de 26 de janeiro de 1999. Estabelece condições para a cessão de créditos a sociedades anônimas de objeto exclusivo e a companhias securitizadoras de créditos imobiliários. Disponível em www.bcb.gov.br. Acesso mai. 2013.

BRASIL. Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de dez. 1964. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/4595.htm>>. Acesso em 15/05/2013.

Banco Central do Brasil- BACEN. **50 maiores bancos e o consolidado do Sistema Financeiro Nacional.** Disponível em: <[http://www.4.bcb.gov.br/fis/top50/port/top50P.asp](http://www4.bcb.gov.br/fis/top50/port/top50P.asp)>. último acesso em 03 jun.2013.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. < <http://www.planalto.gov.br/ccivil/.htm>>. Acesso em 24 mai.2013.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. Dispões sobre as Sociedades por Ações. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 15 de dez. 1976. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404cons.htm> Acesso mai.2013.

BRASIL. Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965. Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 de julho. 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4.728.htm. Acesso em 25 mai. 2013.

BRASIL. Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 3.786, de 29 de Setembro de 2009. Dispõe sobre a elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Disponível em: www.bcb.gov.br. Acesso em 18 mai. 2013

FONSECA, José Ismar da. Curso de Auditoria de Instituições Financeiras.3.ed. .Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo. São Paulo: Atlas.1990.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS Arioaldo dos. Manual de Contabilidade Societária. FIECAFI, FEA/ USP. São Paulo: Atlas, 2010.

Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus normas Brasileiras/ ERNEST & YOUNG. FIECAFI. 2.ed. São Paulo: Atlas,2010.

MARTINS, Gilberto de Andrade. THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2ª Edição Autor: Gilberto Andrade Martins. São Paulo, p.Ed Atlas, 2009.

NIYAMA, Jorge Katsumi. Contabilidade Internacional- Causas das diferenças Internacionais- Harmonização Contábil Internacional- Estudo Comparativo entre países. São Paulo: Atlas. 2005.

NIYAMA, Jorge Katsumi; Gomes, Amaro L. Oliveira. Contabilidade de Instituições Financeiras. –São Paulo : Atlas.2012.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. Teoria da Contabilidade.- 2. Ed. São Paulo; Atlas, 2011.